

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 - Indianópolis - MG



PROJETO DE LEI Nº 057/98

Dispõe sobre a suplementação de dotação do orçamento vigente no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada na importância abaixo discriminada a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 - Fundo Municipal de Saúde

03.01 - Coordenadoria de Saúde

13764491.038 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão obtidos com as anulações nas importâncias abaixo discriminadas das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02.11 - Coordenadoria de Esportes e Lazer

08462281.016 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 32.000,00

08462281.017 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00

08462281.017 - 4120 - Equip. Material Permanente R\$ 8.000,00

02.12 - Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

03070212.049 - 4120 - Equip. Material Permanete R\$ 5.000,00

10573161.020 - 4210 - Aquisição de Imóveis R\$ 20.000,00

10603271.023 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00

16915751.029 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

16915751.028 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00

02.14 - Coordenadoria de Desenvolvimento e Turismo

11653631.031 - 4210 - Aquisição de Imóveis R\$ 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 16/98

fma 27/4/98
Responsável Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 - Indianópolis - MG



03 - Fundo Municipal de Saúde

03.01 - Coordenadoria de Saúde

13754281.036 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

13754282.079 - 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 18.000,00

TotalR\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indianópolis, 14 de abril de 1.998

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal